



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

Processo Administrativo nº 0307-014/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio **designado pela Portaria nº 422 de 21 de janeiro de 2019, sediado a Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo ,s/n, Bairro, Prefeito Antônio Lins de Souza Rio Largo-AL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 5.450/2005, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/05/2019**.

Horário: **09:00h – Horário de Brasília**

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: **982853**

- a) Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição do comprasnet com a descrição do Termo de Referência do Edital.
- b) Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição dos objetos constantes no sistema do comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.

1. DO OBJETO

- a) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a suprir as necessidades **da MERENDA ESCOLAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.

1.3 É participantes a seguinte SECRETARIA:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO estão programadas:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:

1.12.306.2.2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE:

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso:

010- Tesouro Municipal

203- Tesouro Federal

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b) Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

e) As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

d) Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

a) Participação exclusiva para me e EPPS haja vista que seus valores estimados não ultrapassam r\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da lei complementares 123/2006.¹: itens: de 01; 04, 05, 08, 11, 12 ao 21; 26, 27, 30, 31, 34, 37, 38, 39; do 44 ao 53, 56, 57, 62, 69, 70, 73, 74, 75, 82, 83, 86, 91, 94, 95, 110.

b) Ampla concorrência itens: 2, 6, 9, 22, 24, 28, 32, 35, 40, 42, 54, 58, 60, 63,65, 67, 71, 76, 78, 80, 84, 87, 89, 92, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 111..

c) Nos termos do art. 48, inciso i da lei complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela lc n. 147/2014) participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte nas

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

cotas reservadas de até 25% dos produtos a serem licitados: itens: 3, 7, 10, 23, 25, 29, 33, 36, 41, 43, 55, 59, 61, 64, 66, 68, 72, 77, 79, 81, 85, 88, 90, 93, 97, 90, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 112.

1. **Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.(art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).**

2. **A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.(art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)**

d) **Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Que estejam reunidas em consórcio.

f) Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

i Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

ii Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

iii Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

iv Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total do objeto;
 - b) Marca;
 - c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
 - g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- a) O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.
 - f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- e. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- f. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- b. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- d. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- a) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- b) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- e. Os licitantes cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Certidão de Regularidade junto ao CRC), comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de Balanço Patrimonial, termo de abertura e termo de encerramento do livro diário; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício. Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

- c) Caso a empresa não apresente o resultado exigido no item 10.16 letra b), deverá apresentar a comprovação de possuir, na data de realização da licitação, capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do item em que foi declarado vencedor.
- d) As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- f) Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias.
- g) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- i. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- k) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- l) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- c) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta)** minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- d) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- f) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- b. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- c) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- e) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.
- a. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - b. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

D) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

E) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

F) Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

G) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

c. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO

a. Os preços são fixos e irreajustáveis.

b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
 - d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
 - g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
 - l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**licitariolargo@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Av. Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Bairro, Prefeito Antônio Lins de Souza Rio Largo/AL**.
- c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital**.
- f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br e <http://www.riolargo.al.gov.br/>), e também poderá ser lido ou obtido na **Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo ,s/n, Bairro, Prefeito Antônio Lins de Souza Rio Largo-AL**. nos dias úteis, no horário das (08) horas às (14) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- a)- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do §5º, do Art. 33, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
- b)- A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, exceto os perecíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 até as 12:00 horas para as devidas análises;

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

c) Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

PREGÃO PRESENCIAL N XX/2019

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SETOR DE NUTRIÇÃO

AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

d) - Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal respectiva;

e)- O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

f)- As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade, e ainda, deverão ser validadas por representantes pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que avaliarão padrões de qualidade dos gêneros oferecidos.

g)- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

h)- O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

i)- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no 12.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

j) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – Modelo das declarações

Rio Largo, abril de 2019.

Pregoeiro(a)

Rosineide Rocha

ANEXO I –

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios aqui apresentados para a composição da alimentação escolar destinada aos estudantes da rede pública municipal de ensino, visando cobrir as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, contribuir para seu crescimento e desenvolvimento, melhorar seu rendimento escolar e diminuir a evasão.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

3.2 A Constituição Federal, em seu Artigo 6º, alterado pela EC 064/2010, estabelece que a **alimentação** é um direito social.

3.3 A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deve ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.4 O PNAE, implantado em 1955, visa contribuir para o crescimento, desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de

hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

3.5 A execução do PNAE está relacionada ao comprometimento do Município com a educação pública de qualidade, ratificando o processo de democratização da prática de acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas escolas da rede municipal de ensino.

4. OBJETIVO

4.1 O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas modalidades CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, no âmbito deste Município, proporcionando:

- 4.1.1** Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- 4.1.2** Melhorar a qualidade do ensino;
- 4.1.3** Suprir a carência alimentar do alunado, no período em que estiver na escola; e,
- 4.1.4** Diminuir a evasão escolar.

5. DA FONTE DE RECURSOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:

1.12.306.2.2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso:

010 – Tesouro Municipal

203 – Tesouro Federal

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A vigência e execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

privado, nos termos do art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A requisição dos produtos será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento e envio via e-mail à **CONTRATADA** de uma ordem de fornecimento, tendo a **CONTRATADA** o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7.2 Os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal emitida em 03 (três) vias, seguindo a especificação e a quantificação estabelecida nas ordens de fornecimentos elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Centro de Distribuição da Alimentação Escolar – CEDAE, situado à BR 104, Km 90, nº 116, no bairro Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, no horário entre 08:00h e 12:00h.

7.4 Os veículos de transporte das mercadorias devem ser destinados exclusivamente para esse fim, sendo constituídos de material atóxico, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, de modo a não ocasionar danos ou deterioração dos produtos.

7.4.1 Os veículos de transporte de mercadorias que necessitem de transporte sob temperatura controlada (carnes, aves, peixes e queijo) devem ser dotados de termômetros em perfeitas condições de funcionamento e devem conservar as seguintes temperaturas: refrigerado: 4º a 6ºC; resfriado: 6º a 10ºC e/ou conforme especificações do fabricante; congelado: (-18º) a (-15ºC);

7.5 As mercadorias devem ser transportadas de modo a garantir a sua integridade.

7.5.1 Pães e bolos devem ser transportados em caixas específicas para o transporte de produtos de panificação.

7.6 A vestimenta do entregador deverá apresentar as seguintes características: ser de cor clara, preferencialmente branca; estar em bom estado de conservação (sem furos, sem partes rasgadas ou remendadas); apresentar bom aspecto visual, indicando limpeza.

8. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS
-------------	-------------	---------------	----------------------------------

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

01	PCT	8856	Achocolatado em pó , alimento achocolatado em pó instantâneo, adoçado enriquecido com ferro e zinco, embalado pelo próprio fabricante, em embalagem aluminizada, atóxica, resistente, com 400g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
02	KG	22.078	Açúcar da cana , tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
03 Cota	KG	7.359 COTA 25%	Açúcar da cana , tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
04	UNID	346	Amido de milho , isenta de sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 200g, com caixa como embalagem secundária sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
05	KG	9102	Arroz branco tipo 1 , classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

06	KG	20084	Arroz parboilizado tipo 1 , classe longo fino, beneficiado, parboilizado, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
07 cota	KG	5.021 COTA 25%	Arroz parboilizado tipo 1 , classe longo fino, beneficiado, parboilizado, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
08	UNID	346	Aveia em flocos finos , isenta de sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 200g, com caixa como embalagem secundária sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
09	PCT	11.101	Biscoito doce , tipo maisena, sabor tradicional, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
10 COTA	PCT	3.700 COTA 25%	Biscoito doce , tipo maisena, sabor tradicional, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
11	PCT	1172	Biscoito doce , tipo maisena sabor chocolate, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
12	PCT	1172	Biscoito doce , tipo maisena sabor leite, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
13	PCT	1172	Biscoito doce , tipo rosquinha, sabor chocolate, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
14	PCT	1172	Biscoito doce , tipo rosquinha, sabor coco, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

15	PCT	1172	Biscoito doce , tipo rosquinha, sabor leite, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
16	PCT	3915	Biscoito salgado , tipo cream cracker, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
17	PCT	1172	Biscoito salgado integral , tipo cream cracker, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 400g, sem perder a sua integridade/crocrância, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
18	PCT	3501	Café torrado e moído , de 1ª qualidade, com selo de Pureza Abic, embalado pelo próprio fabricante em embalagem aluminizada atóxica, resistente, com 250g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
19	UNID	5537	Canela em pó , canela proveniente de casca sãs, limpas e secas, em forma de pó fino com adição de açúcar, acondicionada em tubo íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; embalagem de 30g, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
20	PCT	1802	Canjiquinha , mistura em pó para o preparo de canjiquinha de milho amarelo, doce, enriquecida com vitaminas e minerais, embalada pelo próprio fabricante, em embalagem de longa vida contendo 200g de peso líquido, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
21	PCT	21027	Colorífero em pó , sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em pacotes com 100g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
22	PCT 500G	23.563	Carne moída bovina congelada, de 1ª qualidade, contendo entre 5g e 7g de gorduras totais em porção de 100g, embalado pelo próprio fabricante em embalagem resistente e apropriada de 500g, contendo o carimbo dos Serviços de Inspeção Sanitária e identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
23 COTA	PCT 500G	7.083 COTA 23,12%	Carne moída bovina congelada, de 1ª qualidade, contendo entre 5g e 7g de gorduras totais em porção de 100g, embalado pelo próprio fabricante em embalagem resistente e apropriada de 500g, contendo o carimbo dos Serviços de Inspeção Sanitária e identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
24	UNID	22.706	Extrato de tomate , produto resultante da concentração de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, isento de corantes, sujidades ou fermentação, em embalagens tetrapak com 320g, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
25 Cota	UNID	7.568 Cota 25%	Extrato de tomate , produto resultante da concentração de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, isento de corantes, sujidades ou fermentação, em embalagens tetrapak com 320g, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
26	KG	803	Farinha de mandioca , grupo seca, classe fina, tipo 1, de baixa acidez, produto composto de farinha de mandioca especial para consumo, obtida através da moagem da mandioca, embalado pelo próprio fabricante em pacotes de 01Kg, de saco de polietileno, atóxico, resistente, com transparência e incolor, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
27	KG	133	Farinha de trigo , enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento, tipo 1, embalado pelo próprio fabricante em pacotes de 01Kg, de saco de polietileno, atóxico, resistente, com transparência e incolor, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 4 meses a partir da data de entrega do produto.
28	KG	8.913	Feijão carioca , tipo 1, classe cores, novo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência e incolor, em pacotes de 01Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduro, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
29 Cota	KG	2.970 Cota 25%	Feijão carioca , tipo 1, classe cores, novo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			resistente, com transparência e incolor, em pacotes de 01Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduro, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
30	KG	2410	Feijão fradinho , tipo 1, classe branco, novo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência e incolor, em pacotes de 01Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduro, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
31	KG	803	Feijão preto , tipo 1, classe preto, novo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência e incolor, em pacotes de 01Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduro, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
32	Pacote c/ 5KG	7.444	Fígado bovino , congelado, sem pele, embalado em pacotes de 5kg, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alternem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número de registro do órgão fiscalizador, número do lote. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
33 Cota	Pacote c/ 5KG	1.671 18,34%	Fígado bovino , congelado, sem pele, embalado em pacotes de 5kg, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alternem suas

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número de registro do órgão fiscalizador, número do lote. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
34	KG	1339	Filé de peixe congelado, tipo tilápia , de 1ª qualidade, congelado, íntegro, livre de parasitas, peles, escamas, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado, aparência da superfície do corte lisa e uniforme, textura firme, elástica, flexível, cor translúcida e uniforme, sabor agradável, embalado em pacote plástico atóxico de 1kg, com carimbo dos Serviços de Inspeção Sanitária obrigatórios. Recebimento sem sinais de descongelamento. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
35	KG	38.632	Filé de peito , sem osso e sem pele, congelado, íntegro, embalado em bandejas ou pacotes de 01kg, pelo próprio fabricante, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Recebimento sem sinais de descongelamento. Validade máxima de 06 meses a partir da data na qual o produto foi embalado ou envasado.
36 COTA	KG	6.340 Cota 14,10%	Filé de peito , sem osso e sem pele, congelado, íntegro, embalado em bandejas ou pacotes de 01kg, pelo próprio fabricante, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Recebimento sem sinais de descongelamento. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
37	PCT	1750	Flocão de arroz , tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência, flexível, sem perder sua integridade, lacrado por seladora em pacotes de 500g, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
38	PCT	46237	Flocão de milho , tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência, flexível, sem perder sua integridade, lacrado por seladora em pacotes de 500g, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
39	UNID	6356	Leite de coco tradicional , envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500 mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
40	PCT	30.575	Leite de gado em pó integral , instantâneo, com boa diluição, enriquecido com vitaminas A e D, embalado pelo próprio fabricante, em embalagem aluminizada, atóxica, resistente, com 400g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
41 Cota	PCT	7.081 Cota 18,81%	Leite de gado em pó integral , instantâneo, com boa diluição, enriquecido com vitaminas A e D, embalado pelo próprio fabricante, em embalagem aluminizada, atóxica, resistente, com 400g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
42	PCT	33.063	Macarrão de sêmola, tipo espaguete , nº8, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente e incolor, com transparência, lacrado por seladora em pacotes com 500g, sem perder a sua

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
43 Cota	PCT	11.021 Cota 25%	Macarrão de sêmola, tipo espaguete , nº8, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente e incolor, com transparência, lacrado por seladora em pacotes com 500g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
44	UNID	3934	Margarina vegetal , com sal, sem gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em potes de polipropeno, com lacre de papel, aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, contendo o peso líquido de 200g do produto, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
45	UNID	2665	Massa para pizza semipronta , massa fermentada à base de farinha de trigo, água, azeite e sal. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, lacrado por seladora, em discos de 30 cm, com caixa como embalagem secundária sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade, marca reconhecida no mercado e forma de armazenamento adequado. Validade máxima de 01 mês a partir da data na qual o produto foi embalado.
46	PCT	803	Massa de lasanha , massa alimentícia de sêmola e trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente e incolor, com transparência, lacrado por seladora em pacotes com 500g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega do produto.
47	PCT	666	Milho de pipoca , tipo 1, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente e incolor, com transparência, lacrado por seladora em pacotes com 500g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 4 meses a partir da data de entrega do produto.
48	PCT	7945	Milho para mugunzá , grãos de milho amarelo, secos, beneficiados, polidos, de 1º qualidade, com aspecto cor, aroma e sabor próprios, com ausência de humidade, fermentação, ranço, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalados pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo 500g de peso líquido, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 4 meses a partir da data de entrega do produto.
49	KG	1823	Mistura para o preparo de bebida láctea sabor chocolate/brigadeiro , enriquecida com vitaminas, ferro de alta absorção e zinco, sem glúten, gorduras trans e saturada, já adoçada e que contenha em sua composição leite integral em pó, embalada pelo próprio fabricante em saco de poliéster metalizado, contendo 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
50	KG	576	Mistura para o preparo de bebida láctea sabor morango , enriquecida com vitaminas, ferro de alta absorção e zinco, sem glúten, gorduras trans e saturada, já adoçada e que contenha em sua composição leite integral em pó, embalada pelo próprio fabricante em saco de poliéster metalizado, contendo 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
51	KG	576	Mistura para o preparo de bebida láctea sabor morango com banana , enriquecida com vitaminas, ferro de alta absorção e zinco, sem glúten, gorduras trans e saturada, já adoçada e que contenha em sua composição leite integral em pó, embalada pelo próprio fabricante em saco de poliéster metalizado, contendo 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
52	KG	576	Mistura para o preparo de bebida láctea sabor salada de fruta , enriquecida com vitaminas, ferro de alta absorção e zinco, sem glúten, gorduras trans e saturada, já adoçada e que contenha em sua composição leite integral em pó, embalada pelo próprio fabricante em saco de poliéster metalizado, contendo 01kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
53	UNID	7410,0	Óleo de soja refinado , óleo comestível de soja, embalado pelo próprio fabricante em embalagens de polietileno atóxico com 900 mL, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto.
54	PCT	4.937	Pão bola , com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 25 unidades cada pacote, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deve ser fabricado nas 24 horas que antecederem à entrega. Unidade pesando 50g.
55 Cota	PCT	1.645 Cota 25%	Pão bola , com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 25 unidades cada pacote, de forma que o produto seja

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			entregue íntegro. O produto deve ser fabricado nas 24 horas que antecederem à entrega. Unidade pesando 50g.
56	PCT	6582	Pão seda , com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 25 unidades cada pacote, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deve ser fabricado nas 24 horas que antecederem à entrega. Unidade pesando 50g.
57	PCT	12816	Proteína texturizada de soja, sabor carne , obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, com cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, com 400g, resistentes, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de, pelo menos 06 meses, a partir da data de entrega do produto.
58	PCT	13.348	Proteína texturizada de soja, sabor frango , obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, com cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, com 400g, resistentes, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto.
59 Cota	Pct	4.449 Cota 25%	Proteína texturizada de soja, sabor frango , obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, com cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			atóxicas, com 400g, resistentes, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto.
60	PCT 200g	6.171	Queijo mussarela de 1ª qualidade, fatiado pelo próprio fabricante, acondicionado em embalagem à vácuo de 200g, identificando o fabricante, o peso, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de, no máximo, 01 mês a partir da data na qual o produto foi embalado.
61 Cota	PCT 200g	2.056 Cota 25%	Queijo mussarela de 1ª qualidade, fatiado pelo próprio fabricante, acondicionado em embalagem à vácuo de 200g, identificando o fabricante, o peso, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de, no máximo, 01 mês a partir da data na qual o produto foi embalado..
62	PCT	2024	Sal refinado iodado , de mesa e cozinha, com cristais homogêneos, de coloração uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, atóxico, resistente, com transparência incolor, lacrado por seladora em pacotes de 01Kg, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
63	UNID	17.831	Suco de fruta concentrado, sabor acerola , envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
64 cota	UNID	5.943 Cota 25%	Suco de fruta concentrado, sabor acerola , envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
65	UNID	17.831	Suco de fruta concentrado , sabor caju, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
66 Cota	UNID	5.943 Cota 25%	Suco de fruta concentrado , sabor caju, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
67	UNID	17.831	Suco de fruta concentrado , sabor goiaba, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
68 Cota	UNID	5.943 Cota 25%	Suco de fruta concentrado , sabor goiaba, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, transparente, contendo 500mL, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
69	PCT	11116	Tempero seco , (semolina/fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino, caramelo), embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência, incolor, lacrado por seladora em pacotes com 100g, identificando o fabricante, a procedência,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
70	UNID	2254	Vinagre de maçã , sem álcool, envasado pelo próprio fabricante em garrafa plástica, atóxica resistente, contendo 500mL, com transparência, sem perder sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, conteúdo, o peso líquido, o prazo de validade, de boa qualidade, e marca reconhecida no mercado. Validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.
71	UND	37.892	Abacaxi (<i>Ananas comosus L. Merril</i>), de 1ª qualidade; procedente de espécies genuínas e sãs; em grau máximo de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais; sem quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica que afetem sua aparência; isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
72 COTA	UND	12.630	Abacaxi (<i>Ananas comosus L. Merril</i>), de 1ª qualidade; procedente de espécies genuínas e sãs; em grau máximo de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais; sem quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica que afetem sua aparência; isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve

MUNICÍPIO DE RIO LARGO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
73	KG	1905	Abóbora japonesa , (<i>Cucurbita maxima x Curcubita moschata</i>), de 1º qualidade; procedente de espécie genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais, sem quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
74	KG	402	Alface , (<i>Lactuca sativa</i>), folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
75	KG	1051	Alho (<i>Allium sativum</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
76	KG	16.762	Banana prata (<i>Musa acuminata</i>) de 1ª qualidade; procedente de espécies genuínas e sãs, tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais, sem quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			enfermidades, rachaduras e cortes na casca, a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
77 COTA	KG	5.587 COTA 25%	Banana prata (<i>Musa acuminata</i>) de 1ª qualidade; procedente de espécies genuínas e sãs, tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais, sem quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades, rachaduras e cortes na casca, a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
78	KG	16.320	Batata doce (<i>Ipomoea batatas</i>) de 1ª qualidade; procedente de espécie genuína e sã, graúda, fresca, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal; em grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais e grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
79 COTA	KG	5.440 COTA 25%	Batata doce (<i>Ipomoea batatas</i>) de 1ª qualidade; procedente de espécie genuína e sã, graúda, fresca, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal; em grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais e grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			enfermidades. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
80	KG	12.236	Batata inglesa (<i>Solanum tuberosum</i> , L), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
81 COTA	KG	4.078 COTA 25%	Batata inglesa (<i>Solanum tuberosum</i> , L), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
82	KG	134	Beterraba , (<i>Beta vulgaris esculenta</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
83	KG	935	Bolo de cenoura , de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
84	KG	5.145	Bolo de chocolate , a base de farinha de trigo e chocolate em pó, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
85 COTA	KG	1.715 COTA 25%	Bolo de chocolate , a base de farinha de trigo e chocolate em pó, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
86	KG	1010	Bolo de milho , a base de farinha de milho, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
87	KG	5.145	Bolo tradicional , a base de farinha de trigo, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
88 COTA	KG	1.715 25%	Bolo tradicional , a base de farinha de trigo, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
89	KG	5.145	Bolo tipo formigueiro , a base de farinha de trigo e chocolate em pó, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
90 COTA	KG	1.715 COTA 25%	Bolo tipo formigueiro , a base de farinha de trigo e chocolate em pó, de ótima qualidade, íntegro, de consistência adequada, produzido de forma artesanal, respeitando-se as boas práticas de fabricação, elaborado com insumos naturais e sem o uso de conservantes químicos, corantes e outros aditivos; acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.
91	KG	10123,0	Cebola , (<i>Allium caepa</i>), tipo branca, de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
92	KG	13.331	Cenoura (<i>Daucus carota</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
93 COTA	KG	4.443 COTA 25%	Cenoura (<i>Daucus carota</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos,

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
94	KG	17163	Chuchu , (<i>Sechium edule</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
95	KG	2042	Coentro verde (<i>Coriandrum sativum</i>) de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresco, compacto, firme, inteiro, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
96	KG	23.315	Inhame , (<i>Colocasia esculenta</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
97 COTA	KG	7.771 COTA 25%	Inhame , (<i>Colocasia esculenta</i>), de 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresca, compacta, firme, inteira, com coloração uniforme, típica da

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			<p>variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.</p>
98	KG	27.813	<p>Laranja lima (<i>Citrus sinensis</i>), de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresco, compacto, firme, inteiro, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.</p>
99 COTA	KG	9.270 COTA 25%	<p>Laranja lima (<i>Citrus sinensis</i>), de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, fresco, compacto, firme, inteiro, com coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.</p>
100	KG	25.647	<p>Macaxeira, (<i>Manihot esculenta</i>) de 1ª qualidade, e sem casca (limpa), não fibrosa, isenta de humidade, raízes medianas, compacta, firme, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em</p>

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			embalagem a vácuo, com identificação de peso, data de manipulação e data de validade, ou prazo máximo para consumo.
101 COTA	KG	8.548 COTA 25%	Macaxeira , (<i>Manihot esculenta</i>) de 1ª qualidade, e sem casca (limpa), não fibrosa, isenta de humidade, raízes medianas, compacta, firme, cor e sabor típicos da espécie; isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em embalagem a vácuo, com identificação de peso, data de manipulação e data de validade, ou prazo máximo para consumo.
102	KG	23.467	Mamão formosa (<i>Carica papaya</i>), de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos com identificação de peso e apresentando boas condições para o consumo.
103 COTA	KG	7.822 COTA 25%	Mamão formosa (<i>Carica papaya</i>), de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos com identificação de peso e apresentando boas condições para o consumo.
104	KG	58.999	Melancia (<i>Citrulus vulgaris</i>), de 1ª qualidade, firme íntegra, em grau médio de amadurecimento, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

105 COTA	KG	16.783 COTA 22,15%	Melancia (<i>Citrulus vulgaris</i>), de 1ª qualidade, firme íntegra, em grau médio de amadurecimento, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.
106	SACO C/50 unidades	12.373	Milho (<i>Zea Mays</i>), em espiga, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde e viva. Com “cabelo” do milho presos na ponta da espiga, apresentando-se, tenro, com cor brilhante e transparente. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.
107 Cota	SACO C/50 unidades	2.042 Cota 14,17%	Milho (<i>Zea Mays</i>), em espiga, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde e viva. Com “cabelo” do milho presos na ponta da espiga, apresentando-se, tenro, com cor brilhante e transparente. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.
108	BAND. c/ 30 unidades	5.018	Ovos de galinha , tipo grande, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens embalados em bandejas, com 30 unidades, acondicionados em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 dias após entrega.
109 cota	BAND c/ 30 unidades.	1.672 Cota 25%	Ovos de galinha , tipo grande, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens embalados em bandejas, com 30 unidades, acondicionados em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 dias após entrega.
110	KG	6097	Pimentão verde , (<i>Capsicum annuum</i>) de 1ª qualidade, isento de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

			enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso e apresentando boas condições para o consumo.
111	KG	7.645	Tomate verde , (<i>Solanum lycopersicum</i>), de 1ª qualidade, tipo salada de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.
112 cota	KG	2.548 Cota 25%	Tomate verde , (<i>Solanum lycopersicum</i>), de 1ª qualidade, tipo salada de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de quaisquer lesões de origem física, mecânica (rachaduras e cortes) ou biológica e que afetem sua aparência; isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, com identificação de peso.

OBS: As frutas e as hortaliças deverão ser armazenadas em embalagens atóxicas de polietileno transparentes conforme a quantidade solicitada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, conforme descrito no contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos, conforme requisição efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail, dentro do prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas e no horário especificado para o recebimento (entre 08:00h e 12:00h).

10.2 Emitir a nota fiscal em 03 (três) vias, seguindo a especificação e a quantificação estabelecida nas ordens de fornecimentos elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Transportar os gêneros alimentícios em veículos de transporte destinados exclusivamente para esse fim.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

11.1 O acompanhamento da execução dos respectivos contratos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, **Dante Mazurkiewsky da Silva Medeiros**, registrado no CPF sob o nº 053.452.804-01 e no RG sob o nº 1.942.929 SSP/AL, com matrícula nº 82356.

Declaramos que as especificações do objeto, constante no presente termo, não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, nem frustrarão ou limitarão o caráter competitivo do futuro certame.

Rio Largo, 07 de Março de 2019

Ana Rafaela de Almeida Barros
Nutricionista
CRN/6ª Região – nº 4.843

Bruna Merten Padilha
Nutricionista
CRN/6ª Região nº 10.094

Flávia Dantas Silva
Nutricionista
CRN/6ª Região nº 19.337

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar

explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO estão programadas:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:

1.12.306.2.2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE:

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso:

010- Tesouro Municipal

203- Tesouro Federal

a) As despesas decorrentes da aquisições POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Rio Largo/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, de de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
--

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº
(...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
LARGO/AL, POR INTERMÉDIO DA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A
EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO
DE BENS.**

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado p**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em exercício, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº (...),

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inclusive Parecer-PROJUR/ XXXX- nº / , e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo (alimentos)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante:
CNPJ:

Endereço:
CEP Telefone:..... FAX: E-
Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Sr....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho
de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência**, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do
Edital.

Local e data.

(Representante legal)

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e
futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência,
que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)